



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES DE NONOAI

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 20/2024

1. RELATÓRIO

O objetivo do Projeto de Lei é alterar o § 7º do artigo 13 da Lei Municipal nº 2.336/2006 e o Anexo I – Tabela – da Lei Municipal nº 3.682/2023 para retificar os valores dos aportes mensais/anual de contribuição previdenciária patronal, prevista no Regime de Previdência Social do Município de Nonoai, referente ao Passivo Atuarial.

2. VOTO

Após análise, concluo que o Projeto de Lei atende aos ditames constitucionais, legais e jurídicos. Sendo assim, está apto para ser levado à apreciação do Plenário, órgão máximo de deliberação.

É o voto da Relatora.

Câmara de Vereadores de Nonoai – RS, 13 de junho de 2024.

Ver^a. Luciana Zanovello (PP) – Relatora

De acordo:

Ver. Paulo Cesar Dalla Rosa (PDT) – Revisor

